CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA N.º 2173 DE 16 DE OUTUBRO DE 2013.

Concede férias regulamentares ao servidor que menciona e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso da atribuição legal que lhe confere o artigo 73, XXXV, da Resolução Legislativa nº 543, de 22 de dezembro de 2009, **RESOLVE**:

Art. 1º Conceder ao servidor Antônio Rodrigues Monteiro, titular do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais I, deste Poder, 30 dias de férias consecutivos nos termos dos artigos 67 e 69 da Lei Complementar n.º 05, de 1991, referente ao período aquisitivo de 01/04/2012 a 31/03/2013, de efetivo exercício público municipal, à partir do dia 04 de novembro de 2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 16 de outubro de 2013,
aos 214 anos de sua emancipação e aos 191 anos da Independência do Brasil.

GLEWTON DE SÁ GUIMARÃES
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL
DE PARACATU
Ato oficial digitalizado,
afixado no quadro de [illegible] Poder
Legislativo e publicado no portal
www.camaraparacatu.mg.gov.br
Paracatu (MG) 16/10/13
Maria Helena [illegible] Bolico
Matrícula [illegible]